



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

11571

- DECRETO No. 577, DE 16 DE ABRIL DE 1.997 -

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO
DA 1ª. PARCELA DO IPTU.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

D E C R E T A

ARTIGO 1o.- Fica prorrogado para o dia 30 de abril de
1.997, o vencimento da 1ª. (primeira)
parcela do Imposto Predial e Territorial
Urbano) relativo ao exercício de 1.997.

PARAGRAFO UNICO - Após a data determinada no
"caput" deste artigo, serão cobrados os
acréscimos e demais cominações legais.

ARTIGO 2o. - O pagamento da parcela única com desconto
de 10% (dez por cento) poderá ser feito até
o dia 30 de abril de 1.997.

ARTIGO 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de abril de
1.997.

JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de abril de
1.997.

ODAIR DE LIMA
Diretor do Depart. de Adm./Finanças